

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua 13 de maio, s/n, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.017.671/0001-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2023-120, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA S/N, CENTRO, Bragança PA, (091) 98167-8031, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. nº 107.648.282-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	PLACA DE OUTDOOR - Marca.: BRASHOW PLACA DE OUTDOOR MEDINDO 3X9 METROS, PADRÃO NACIONAL, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDA DE PLACAS DE CHAPA CALVANIZADA PARA COLAGEM DE OUTDOOR EM POLICROMIA, FIXADAS EM BRAGANÇA E REGIÃO	UNIDADE	300.00	770,000	231.000,00

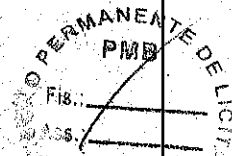
VALOR TOTAL R\$ 231.000,00

Empresa: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP; C.N.P.J. nº 40.414.461/0001-25, estabelecida à Rda Sinhá Ferreira, N° 550, Altos, Sala ABEC, Vila Sinhá, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZABETH DE KACIA DA SILVA MELO, C.P.F. nº 876.021.132-68, R.G. nº 4805900 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BACKDROP - Marca.: PINHEIRO tipo painel móvel, completo, personalizado, medindo 3X2m, composto por estrutura metálica leve, resistente e durável, com pé para sustentação, lona vinílica, acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, impressão digital em alta resolução, gramatura 340g ou superior. A fixação da lona na base metálica deverá se dar na	UNIDADE	20.00	1.423,000	28.460,00

Rua 13 de maio, s/n

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



parte de trás, para que não fique aparente. Backdrop completo móvel confeccionado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.					
00010	FACHADA EM ACM (1) - Marca.: PINHEIRO cor tipo prata espelhado, letra em caixa, 10cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	METRO QUADRA	200.00	940,000	188.000,00
00012	FAIXA EM LONA VINILICA 4,00 X 0,80 CM - Marca.: PINHEIRO em lona vinilica com impressão digital, gramatura 340g ou superior, tamanho 4,00x0,80m, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UNIDADE	500.00	130,000	65.000,00
00014	LONA VINILICA COM IMPRESSÃO COLORIDA - Marca.: PINHEIRO gramatura 340g ou superior, com ilhós de fixação ou não, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	METRO QUADRA	800.00	139,000	111.200,00
00015	PLACA DE ACRILICO: ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO - Marca.: PINHEIRO Revestido com Acrílico e letreiro plotado em adesivo leitoso. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	METRO QUADRA	200.00	1.200,000	240.000,00
00017	PLACA DE LONA - Marca.: PINHEIRO IMPRESSO EM JATO DE TINTA SOBRE LONA VINILICA 4/0 CORES, COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	METRO QUADRA	500.00	204,000	102.000,00
00019	PLACA DE VIDRO ESTRUTURA DE VIDRO TIPO BLINDEX - Marca.: PINHEIRO Estrutura de vidro tipo Blindex, plotado em adesivo leitoso ou transparente com fundo.	METRO QUADRA	400.00	760,000	304.000,00
				VALOR TOTAL R\$	1.038.660,00

Empresa: D. V. SILVA AMORIM LTDA; C.N.P.J. n° 42.816.433/0001-60, estabelecida à ROD. BRAGANÇA/VIÇEU N374, RIOZINHO, Bragança PA, (91) 3425-1467, representada neste ato pelo Sr(a). DAVID BRUNO DE SOUSA, C.P.F. n° 884.632.902-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADESIVO PERFORADO impresso em jato de tinta vinilica, 4/0 cores	METRO QUADRA	400.00	140,000	56.000,00
00005	ADESIVO TRANSPARENTE 4/0 CORES ADESIVO TRANSPARENTE: IMPRESSO EM JATO DE TINTA VINILICA, 4/0 CORES	METRO QUADRA	600.00	150,000	90.000,00
00007	BANNER EM LONA VINILICA acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, com impressão digital colorida, gramatura 340g ou superior, com bastões em cima e embaixo, com cordão, acabamento refinado, com ponteira plástica em cada extremidade para efeito estético, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	METRO QUADRA	800.00	114,000	91.200,00
00008	CRACHA EM PVC com imagem frente 8,5x5,4cm com presilha e cordão tipo fita, personalizado, 100% poliéster, largura entre 15 e 20 mm, impressão digital (cobertura total no tecido), sublimação, presilha tipo "jacaré", tudo conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UNIDADE	6.000.00	30,000	180.000,00
00011	FACHADA EM ACM (2) cor tipo sólida (diversas), sem brilho, letra em caixa, 10cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	METRO QUADRA	200.00	740,000	148.000,00
00020	TOTEM DO SAUDE NA HORA C/ ILUMINAÇÃO INTERNA com iluminação interna em chapa de aço galvanizado, Metalon Galvanizado, Altura 2,30 m, Largura 0,80 Cm, com base contendo 10 cm de altura e 1 m de largura. Adesivo leitoso aplicado e instalado no local da Unidade.	UNIDADE	40.00	2.700,000	108.000,00
				VALOR TOTAL R\$	673.200,00

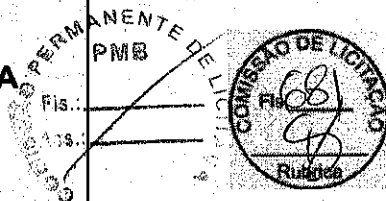
Empresa: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; C.N.P.J. n° 39.780.214/0001-63, estabelecida à TRAVESSA CORONEL ANTONIO PEDRO N 813 ANEXO 01, CENTO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA DO SOCORRO BRAGA PINHEIRO, C.P.F. n° 019.238.422-85, R.G. n° 6906504 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CRACHA EM PVC 8,5 X 5,4 CM - Marca.: AMAZON com imagem frente 8,5x5,4cm com presilha tipo "jacaré", sem cordão, conforme layout a ser encaminhado pelo	UNIDADE	5.000.00	19,000	95.000,00

Rua 13 de maio, s/n

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00013	contratante LONA ACABAMENTO COM ILHOES - Marca.: AMAZON METRO QUADRA 800.00 115,000 92.000,00 Lona acabamento com ilhoes: Produção gráfica, ilhoes nas laterias e impresso em jato de tinta sobre lona vinilica, 4/0 cores.
00016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC - Marca.: AMAZON METRO QUADRA 500.00 318,000 159.000,00 Placa de identificação de PVC: Impresso em jato de tinta vinilica, 4/0 cores.
VALOR TOTAL R\$ 346.000,00	

Empresa: J S FERREIRA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 50.726.327/0001-13, estabelecida à AV. DUQUE DE CAXIAS, 32, ALEGRE, Bragança
PA, representada neste ato pelo Sr(a) JONAS DA SILVA FERREIRA, C.P.F. n° 790.986.492-20, R.G. n° 4740293 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADESIVO COM RECORTE Adesivo com Recorte: Impresso em jato de tinta sobre adesivo leitoso, 4/0 cores, e recorte.	METRO QUADRA	700.00	165,000	115.500,00
00003	ADESIVO LEITOSO IMPRESSO EM JATO DE TINTA VINILICA, 4/0 CORES - PLOTAGEM OU APLICAÇÃO NO MUNICIPIO DE BRAGANÇA OU INTERIOR.	METRO QUADRA	800.00	155,000	124.000,00
00006	FELICULA ADESIVA JATEADO Vinil Adesivado Vinil Jateado; Auto Tac Profissional; Uso Interno E Externo; Aplicacao Em Vidro.. Fornecimento E Instalação De Pelicula.	METRO QUADRA	450.00	140,000	63.000,00
VALOR TOTAL R\$					302.500,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

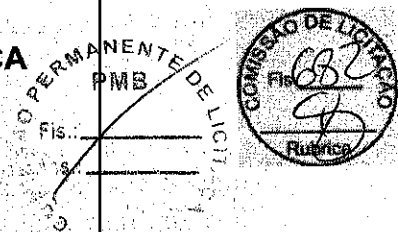
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

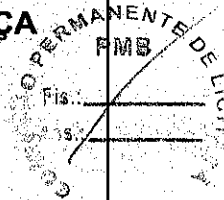
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-120, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

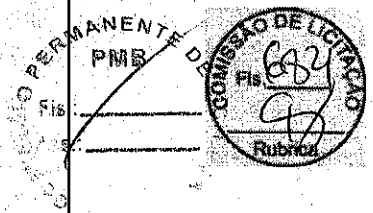
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou

Rua 13 de maio, s/n

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

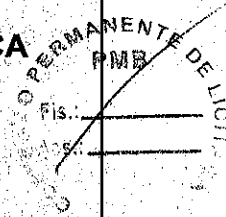
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

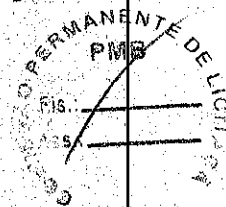
• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

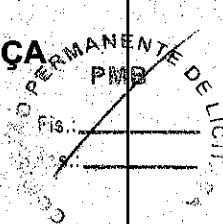
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-120 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

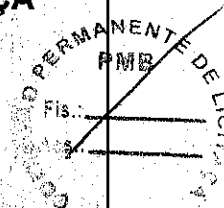
BRAGANÇA-PA, 02 de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 18.017.671/0001-20
CONTRATANTE

BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82
CONTRATADO

Justa *15* *AP*

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Elizabete de Kacia da Silva Abelo
PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP

C.N.P.J. nº 40.414.461/0001-25

CONTRATADO

[Signature]
D. V. SILVA AMORIM LTDA

C.N.P.J. nº 42.816.433/0001-60

CONTRATADO

Adriana do Socorro B. Pinheiro
AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

C.N.P.J. nº 39.780.214/0001-63

CONTRATADO

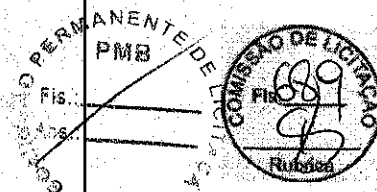
Jonas M. Silva Ferreira

J S FERREIRA COMERCIO LTDA

C.N.P.J. nº 50.726.327/0001-13

CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-120.

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA S/N, CENTRO, Bragança PA, (091) 98167-8031, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. nº 107.648.282-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	PLACA DE OUTDOOR - Marca.: BRASHOW PLACA DE OUTDOOR MEDINDO 3X9 METROS, PADRÃO NACIONAL, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDA DE PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA PARA COLAGEM DE OUTDOOR EM POLICROMIA, FIXADAS EM BRAGANÇA E REGIÃO.	UNIDADE	300.00	770,000	231.000,00
VALOR TOTAL R\$					231.000,00

Empresa: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP; C.N.P.J. nº 40.414.461/0001-25, estabelecida à Rua Sinhá Ferreira, Nº 550, Altos, Sala ABEC, Vila Sinhá, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZABETH DE KACIA DA SILVA MELO, C.P.F. nº 876.021.132-68, R.G. nº 4805900 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BACKDROP - Marca.: PINHEIRO tipo painel móvel, completo, personalizado, medindo 3X2m, composto por estrutura metálica leve, resistente e durável, com pé para sustentação, lona vinílica, acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, impressão digital em alta resolução, gramatura 340g ou superior. A fixação da lona na base metálica deverá se dar na parte de trás, para que não fique aparente. Backdrop completo móvel confeccionado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UNIDADE	20.00	1.423,000	28.460,00
00010	FACHADA EM ACM (1) - Marca.: PINHEIRO cor tipo prata espelhado, letra em caixa, 10cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	METRO QUADRA	200.00	940,000	188.000,00
00012	FAIXA EM LONA VINILICA 4,00 X 0,80 CM - Marca.: PINHEIRO em lona vinílica com impressão digital, gramatura 340g ou superior, tamanho 4,00x0,80m, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UNIDADE	500.00	130,000	65.000,00
00014	LONA VINILICA COM IMPRESSÃO COLORIDA - Marca.: PINHEIRO gramatura 340g ou superior, com ilhós de fixação ou não, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	METRO QUADRA	800.00	139,000	111.200,00
00015	PLACA DE ACRILICO: ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADA - Marca.: PINHEIRO Revestido com Acrílico e letreiro plotado em adesivo leitoso. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRA	200.00	1.200,000	240.000,00
00017	PLACA DE LONA - Marca.: PINHEIRO IMPRESSO EM JATO DE TINTA SOBRE LONA VINILICA 4/0 CORES, COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	METRO QUADRA	500.00	204,000	102.000,00
00019	PLACA DE VIDRO ESTRUTURA DE VIDRO TIPO BLINDEX - Marca.: PINHEIRO Estrutura de vidro tipo Blindex, plotado em adesivo leitoso ou transparente com fundo.	METRO QUADRA	400.00	760,000	304.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.038.660,00

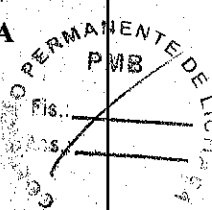
Empresa: D. V. SILVA AMORIM LTDA; C.N.P.J. nº 42.816.433/0001-60, estabelecida à ROD. BRAGANÇA/VISEU N374, RIOZINHO, Bragança PA, (91) 3425-1467, representada neste ato pelo Sr(a). DAVID BRUNO DE SOUSA, C.P.F. nº 884.632.902-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADESIVO PERFURADO impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores	METRO QUADRA	400.00	140,000	56.000,00
00005	ADESIVO TRANSPARENTE 4/0 CORES	METRO QUADRA	600.00	150,000	90.000,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Die SF

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ADESIVO TRANSPARENTE: IMPRESSO EM JATO DE TINTA VINÍLICA, 4/0 CORES						
00007	BANNER EM LONA VINÍLICA acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, com impressão digital colorida, gramatura 340g ou superior, com bastões em cima e embaixo, com cordão, acabamento refinado, com ponteira plástica em cada extremidade para efeito estético, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	METRO QUADRA	800.00	114,000	91.200,00	
00008	CRACHA EM PVC com imagem frente 8,5x5,4cm com presilha e cordão tipo fita, personalizado, 100% poliéster, largura entre 15 e 20 mm, impressão digital (cobertura total no tecido), sublimação, presilha tipo "jacaré", tudo conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UNIDADE	6,000.00	30,000	180.000,00	
00011	FACHADA EM ACM (2) cor tipo sólida (diversas), sem brilho, letra em caixa, 10cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	METRO QUADRA	200.00	740,000	148.000,00	
00020	TOTEM DO SAÚDE NA HORA C/ ILUMINAÇÃO INTERNA com iluminação interna em chapa de aço galvanizado, Metalon Galvanizado, Altura 2,30 m, Largura 0,80 Cm, com base contendo 10 cm de altura e 1 m de largura. Adesivo leitoso aplicado e instalado no local da Unidade.	UNIDADE	40.00	2,700,000	108.000,00	
VALOR TOTAL R\$					673.200,00	

Empresa: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; C.N.P.J. n° 39.780.214/0001-63, estabelecida à TRAVESSA CORONEL ANTONIO PEDRO N 813 ANEXO 01, CENTO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA DO SOCORRO BRAGA PINHEIRO, C.P.F. n° 019.238.422-85, R.G. n° 6906504 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CRACHA EM PVC 8,5 X 5,4 CM - Marca.: AMAZON com imagem frente 8,5x5,4cm com presilha tipo ?jacaré?, sem cordão, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	UNIDADE	5,000.00	19,000	95.000,00
00013	LONA ACABAMENTO COM ILHOES - Marca.: AMAZON Lona acabamento com ilhoes: Produção gráfica, ilhoes nas laterais e impresso em jato de tinta sobre lona vinilica, 4/0 cores.	METRO QUADRA	800.00	115,000	92.000,00
00016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC - Marca.: AMAZON Placa de identificação de PVC: Impresso em jato de tinta vinilica, 4/0 cores.	METRO QUADRA	500.00	318,000	159.000,00
VALOR TOTAL R\$					346.000,00

Empresa: J S FERREIRA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 50.726.327/0001-13, estabelecida à AV. DUQUE DE CAXIAS, 32, ALEGRE, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). JONAS DA SILVA FERREIRA, C.P.F. n° 790.986.492-20, R.G. n° 4740293 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADESIVO COM RECORTE Adesivo com Recorte: Impresso em jato de tinta sobre adesivo leitoso, 4/0 cores, e recorte.	METRO QUADRA	700.00	165,000	115.500,00
00003	ADESIVO LEITOSO. IMPRESSO EM JATO DE TINTA VINÍLICA, 4/0 CORES - PLOTAGEM OU APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA OU INTERIOR.	METRO QUADRA	800.00	155,000	124.000,00
00006	PELICULA ADESIVA JATEADO Vinil Adesivado Vinil Jateado; Auto Tac Profissional; Uso Interno E Externo; Aplicacao Em Vidro.. Fornecimento E Instalação De Pelicula.	METRO QUADRA	450.00	140,000	63.000,00
VALOR TOTAL R\$					302.500,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Assinatura